



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 58/2.025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) SSD externo, portátil, com capacidade de armazenamento de 4 TB, para o uso da Coordenadoria de Processo Legislativo da Câmara da Estância Turística de Salto.

JUSTIFICATIVA

O presente expediente versa sobre processo administrativo destinado à **aquisição de 02 (dois) SSD externos e portáteis de 4TB**, conforme descrito no “objeto” mencionado anteriormente.

Esta Coordenadoria, no exercício de suas atribuições legais, tem a incumbência de coordenar as atividades administrativas e a infraestrutura tecnológica desta Câmara, incluindo a gestão e manutenção dos equipamentos de informática e a segurança dos dados institucionais.

A aquisição dos SSDs se faz necessária em razão da crescente demanda por armazenamento portátil de alta capacidade e desempenho, visando o respaldo e a mobilidade de arquivos de grande volume, especialmente os utilizados nos setores administrativos. Os dispositivos permitirão maior agilidade na transferência de dados, segurança na guarda de informações sensíveis e otimização dos processos de backup.

Os SSDs externos de 4TB oferecem velocidade de leitura e gravação superior aos discos rígidos convencionais, além de maior resistência física, sendo ideais para o transporte frequente e o uso em múltiplos equipamentos da instituição.

Nos termos do artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, incumbe ao Departamento de Administração dar início ao procedimento administrativo correspondente, incluindo a fase interna da contratação, ainda que sob a modalidade de dispensa, conforme estabelecido no referido Ato.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Cumpre destacar que o valor estimado da aquisição encontra-se substancialmente abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, cabível a **dispensa de licitação por valor**. A despesa está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal para o exercício de 2025.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em conformidade com o princípio da economicidade e amparado pelo artigo 63, inciso I, do Ato nº 06/23 desta Casa, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, considerando que o objeto da contratação se encontra dentro dos limites de dispensa por valor.

Não obstante, os elementos essenciais do ETP — conforme os incisos I, V, VI e XIII do Ato nº 06/23 — estão devidamente contemplados nos documentos que integram este processo administrativo, incluindo:

- a descrição da necessidade da contratação;
- a estimativa de quantidades;
- o valor aproximado da aquisição;
- a justificativa da não divisão do objeto; e
- a adequação técnica e econômica da solução escolhida.

Nos termos do art. 11, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e conforme as orientações do TCU e da CGU, a elaboração formal de ETP poderá ser dispensada em contratações de baixo valor e reduzida complexidade, como no presente caso, uma vez que se trata de equipamentos padronizados e de uso direto pela Administração.

O Termo de Referência correspondente à aquisição dos SSDs encontra-se formalizado e anexo aos autos.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

III – Pesquisa de Mercado

Atendendo à obrigatoriedade legal, esta Coordenadoria realizou pesquisa de mercado visando à aquisição dos itens pretendidos.

Foram consultados fornecedores especializados em equipamentos de informática, com o objetivo de identificar **modelos de SSD externos de 4TB** que ofereçam compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, velocidade adequada e garantia do fabricante.

Considerando a natureza e o pequeno porte da aquisição, o parcelamento não é recomendável, devendo a compra ser efetuada de forma unificada, garantindo a uniformidade técnica e a otimização do uso dos equipamentos.

IV – Da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida por meio de consultas em sites de busca, lojas virtuais e contato direto com empresas especializadas em equipamentos de informática, além da divulgação do interesse de compra através do Diário Oficial do Município, da página oficial do Facebook e do site institucional da Câmara, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os orçamentos obtidos encontram-se registrados no sistema de compras da Câmara e devidamente anexados ao processo, servindo de base para a estimativa de valor e verificação da vantajosidade da proposta.

V – Dotação Orçamentária

**AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES / OUTRAS DESPESAS CORRENTES /
APLICAÇÃO DIRETA
33.90.30.99 – Material de Consumo – Ficha 10**

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Nosso Código: 68.36.1

VI – Conclusão

Dante do exposto, recomenda-se a **aquisição de 02 (dois) SSD externos e portáteis de 4TB**, destinados ao armazenamento e transporte de dados institucionais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo.

Sugere-se à Coordenadoria de Licitação a contratação por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação para as providências cabíveis à formalização da contratação.

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2025

Ênio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035